



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2.022

De 17 de outubro de 2.022

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.”

Considerando o Ofício nº 570/2022/CPD/SMS/PMG de 06-10-2022, da Secretária Adjunta Municipal de Saúde, que solicita a Contratação da senhora Vanda Cardoso Lima, para ser a Agente Comunitária de Saúde para o Distrito de Vila Nova no PSF Rural Ester Alves Pereira;

Considerando o Ofício nº 118/2022/DRH/SMA/PMG de 17-10-2022, que reforça o pedido solicitado no Ofício nº 570/2022/CPD/SMS/PMG de 06-10-2022 acima citado;

Considerando o Deferimento Favorável em 17-10-2022 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **VANDA CARDOSO LIMA**, portadora do CPF nº 346.842.981-91 e do RG nº 874.915 da SSP-MT, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no Distrito de Vila Nova na Equipe de Saúde da Família Rural do PSF Rural Ester Alves Pereira, em conformidade com a Lei Municipal nº 825/2022 de 03-05-2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de outubro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

12.3.1 - A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

12.3.2 - A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

13 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1 - As partes contratantes elegem o foro de Paranatinga-Mt como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Gaúcha do Norte – MT, 20 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE SÓ PESADO COMÉRCIO DE

PEÇAS LTDA

WONEY RODRIGUES GOULART CNPJ: 24.717.067/0001-00
CONTRATANTE CONTRATADA
FISCAL DO CONTRATO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FISCAL DO CONTRATO
SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO
GABINETE DO PREFEITO

FISCAL DO CONTRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO
SECRETARIA DE OBRAS

FISCAL DO CONTRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCAL DO CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP

Fornecedores e Itens	Unid. Med.	Quantid.	Percentual
42233546 - SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 24.717.067/0001-00			
36730 - PEÇAS DIVERSAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DIVERSOS ORIGINAIS E GENUINOS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN, MOTORES, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E BARCOS OFICIAIS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO;	UN - UNIDA DE	1,0000 2.000.000,0000	2.000.000,0000 %
36731 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN, MOTORES, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E BARCOS OFICIAIS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, COMO BASE EM PESQUISA DE MERCADO.	UN - UNIDA DE	1,0000 1.000.000,0000	1.000.000,0000 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA

PORTARIA Nº 205, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a senhora **JANAÍNA RITA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 004.673.251-97 e RG nº 1315727-2 SSP/MT, que exerce o cargo comissionado de DAS 02 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria nº 275/2021 de 01/12/2021, para responder provisoriamente pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Artigo 2º - A remuneração pelo período da presente designação será a do cargo em comissão por ela ocupada originalmente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 05 de outubro de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o Atestado Médico do Dr Manoel da Silva Neto – Ginecologista e Obstetrícia, datado de 11/10/2022, que concedeu a senhora CAMILLA CARDOSO INEZ ALMEIDA, afastamento para tratamento de saúde pelo período de 11/10/2022 até 10/11/2022;

Considerando o Ofício nº 213/2022 de 09-06-2022, da Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, que solicita a nomeação de Srª Maria Isabel de Lima;

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada provisoriamente a servidora estatutária senhora **MARIA IZABEL MORAIS LIMA**, matricula 1990, portadora do CPF nº 928.690.411-87, cargo 32, classe/nível E/102, exercendo o cargo de Professora, para ocupar uma Sala com a Turma do 6º ano "C", no período vespertino, como 2ª Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **CAMILLA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA CAVALCANTE**, Professora, portadora do CPF nº 947.286.741-3, que se encontra afastada por Atestado Médico, conforme documentos em anexo.

Artigo 2º - O período da substituição citado no artigo 1º é a partir do dia **11/10/2022 até o dia 10/11/2022**, conforme o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2.022.

Artigo 3º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 11 de outubro de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2.022
De 17 de outubro de 2.022

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei."

Considerando o Ofício nº 570/2022/CPD/SMS/PMG de 06-10-2022, da Secretária Adjunta Municipal de Saúde, que solicita a Contratação da senhora Vanda Cardoso Lima, para ser a Agente Comunitária de Saúde para o Distrito de Vila Nova no PSF Rural Ester Alves Pereira;

Considerando o Ofício nº 118/2022/DRH/SMA/PMG de 17-10-2022, que reforça o pedido solicitado no Ofício nº 570/2022/CPD/SMS/PMG de 06-10-2022 acima citado;

Considerando o Deferimento Favorável em 17-10-2022 pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **VANDA CARDOSO LIMA**, portadora do CPF nº 346.842.981-91 e do RG nº 874.915 da SSP-MT, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no Distrito de Vila Nova na Equipe de Saúde da Família Rural do PSF Rural Ester Alves Pereira, em conformidade com a Lei Municipal nº 825/2022 de 03-05-2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de outubro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a empresa **A. EDSON PEREIRA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.953.241/0001-10 e no CREA-MT nº 30295, sob a responsabilidade técnica do Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 65/2022, datado de 17 de outubro de 2022, firmado entre o Município de